



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.008, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de JOAQUIM MOURA DA SILVA, em Morada Nova, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

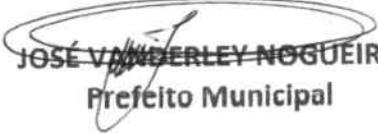
**Art. 1º** Fica denominada de RUA JOAQUIM MOURA DA SILVA a rua sem denominação no Bairro Vazantes, que margeia a Rodovia Estadual CE 265 - Km 74, Av. Presidente Geisel, com aproximadamente 170,00 (cento e setenta) metros de extensão no sentido norte/sul e com 8,00 (oito) metros de largura no sentido leste/oeste.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 05 de julho de 2021.

  
JOSE VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal